

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 – TEL: (31) 3612-5400

EDITAL Nº XX/2025

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DES) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que realizará concurso para a criação de uma nova logomarca institucional, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes do Manual de Identidade Visual da UFV, observando-se as disposições contidas no presente edital.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º O presente concurso tem por finalidade selecionar uma proposta de logomarca que represente visualmente a identidade, a missão e os valores do **Departamento de Educação Física da UFV**, devendo a criação estar em conformidade com as normas de identidade visual da Universidade.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do concurso:

- I. Discentes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na UFV;
- II. Servidores técnico-administrativos e docentes da UFV;
- III. Egressos da UFV e comunidade em geral;

Art. 3º Cada participante poderá inscrever **apenas uma proposta**, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO III – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LOGOMARCA

Art. 4º A proposta de logomarca deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- a) Ser original e inédita;
 - b) Estar em conformidade com o **Manual de Identidade Visual da UFV** (disponível em anexo e no sítio eletrônico institucional);
 - c) Ser elaborada em programa de ilustração vetorial, com dimensão mínima de 1080x1080 pixels, resolução de 300 dpi, e configuração de cores em RGB;
 - d) Incluir, obrigatoriamente, a sigla “**DES**” e/ou a denominação “**Departamento de Educação Física**”, observando a tipografia e as cores oficiais da UFV;
 - e) Ser enviada nos formatos **.PNG** (para avaliação) e **.AI** ou **.EPS** (para futura utilização institucional).
-

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
Originalidade e ineditismo	25%
Conformidade com a identidade visual da UFV	25%
Identidade e mensagem institucional	20%
Aplicabilidade e versatilidade	15%
Apelo visual e harmonia cromática	15%

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º A Comissão Julgadora será composta por:

- I. Todos os membros do colegiado do Departamento de Educação Física;
- II. Um representante da Diretoria de Comunicação Institucional (DCI) da UFV.

Art. 7º A avaliação será realizada de forma **anônima** e **imparcial**, cabendo à Comissão a decisão final, sem possibilidade de recurso.

CAPÍTULO VI – DO CALENDÁRIO E ENVIO DE PROPOSTAS

Art. 8º O cronograma do concurso será o seguinte:

- **Período de inscrição:** 22 de dezembro a 30 de janeiro de 2026;
- **Divulgação do resultado:** 06 de março de 2026;
- **Entrega da premiação:** 13 de março de 2026.

Art. 9º As propostas deverão ser enviadas para o e-mail **des@ufv.br**, com o assunto **“Concurso Logomarca DES”** e o arquivo nomeado conforme o exemplo: **“NOMECOMPLETODOCANDIDATO_LOGOMARCA_DES”**.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 10º Será concedido ao vencedor o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** em compras no Supermercado Escola, além de certificado de menção honrosa.

Parágrafo único. O resultado será divulgado no site eletrônico do DES e em suas mídias sociais.

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 11º O autor da logomarca vencedora cederá **total e definitivamente** os direitos autorais ao Departamento de Educação Física da UFV, por meio de **Termo de Cessão de Direitos Autorais**, que deverá ser assinado no ato da premiação.

Art. 12º A UFV e o DES poderão utilizar, modificar e reproduzir a logomarca em quaisquer materiais, mídias e suportes, sem restrições temporais ou geográficas.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Caso nenhuma proposta atinja nota mínima de **80%**, o concurso poderá ser declarado deserto, a critério da Comissão Julgadora.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, com base na legislação aplicável e nas normas internas da UFV.

Art. 15º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 22 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Osvaldo Costa Moreira
Chefe do Departamento de Educação Física
Universidade Federal de Viçosa